

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 378/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049/0001-21, com sede na Rua Maria Curupaiti, 441, Sala 6005, Bloco G, Cep: 02.452-001, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo, SP, neste ato, representada, por seu sócio administrador, o **Sr. Tiago Simões Leite**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº 059.539.626-73, portador da carteira de identidade MG-13.191.519, SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Joaquim José Diniz, 20, Bloco 04, Apto. 503, Fernão Dias, Belo Horizonte, MG, CEP 31.910-520, adiante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram, em 04 de junho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 378/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de gerenciamento e serviços médicos, em atendimento da UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade (Oropó).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Considerando que o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 378/2021 havia sido prorrogado com termo final em 30 de dezembro de 2021 ou até que se concluísse o processo seletivo nº 269/2021 em aberto para contratação de novo fornecedor;

Considerando que o referido processo foi cancelado em 13 de janeiro de 2022, por inconsistências identificadas no Termo de Referência que não atenderia a necessidade efetiva dos serviços solicitados, necessitando de reanálise do referido documento e tempo hábil para publicação de novo processo mais adequado para as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento;

Considerando que será aberto novo processo para sanar as referidas necessidades;

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência, iniciando em 14 de janeiro de 2022, tendo seu prazo vinculado à abertura e conclusão do novo processo seletivo para contratação de fornecedor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 14 de janeiro de 2022.

  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

---

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA  
SOUZA:03110100673

Assinado de forma digital por  
VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA  
SOUZA:03110100673

---

**MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**


### **TESTEMUNHAS:**

---

**NOME**  
**CPF**

---

**NOME**  
**CPF**

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.00</b> <b>2</b>	<b>REVISÃO: 01</b> <b>PÁGINA: 1/1</b>

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: <b>MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	CNPJ: 27.243.049/0001-21
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo contratual, com início em 14 de janeiro de 2022, tendo seu prazo vinculado à abertura e conclusão do novo processo seletivo para contratação de fornecedor, referente ao Contrato 378/2021, firmado entre <b>MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de gerenciamentos e serviços médicos, em atendimento a UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade</p>	
Solicitante:	 Mariana Guimarães Diretora Administrativa UPA II Dra. Corasi A. de Andrade
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 27.243.049/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:00 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **26B4.A7DA.D2B6.F783**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.243.049/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010148799-00

Data e hora da emissão 11/01/2022 20:48:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0876315 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 27.243.049/

**Contribuinte:** MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA

**Liberação:** 20/08/2021

**Validade:** 16/02/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.801.699-9- Início atv :29/12/2020 (R MARIA CURUPAITI, 441 - CEP: 02452-001 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:14:10 horas do dia 30/08/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** B260DFDD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.243.049/0001-21

**Razão Social:** MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA ME

**Endereço:** AL TERRACOTA 215 CONJ 518 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP /  
09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122303141548895721

Informação obtida em 21/01/2022 11:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.243.049/0001-21

Certidão n°: 32573979/2021

Expedição: 07/10/2021, às 12:15:59

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.243.049/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.